



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 213/2005

EMENTA: Da denominação ao Posto de Saúde da localidade do Alto Lageado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã Estado do Paraná, Deodato Matias, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, torna público que a Câmara Municipal de Arapuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Através da presente Lei o Posto de Saúde da comunidade do Alto Lageado denominar-se-á “Posto de Saúde Francisco José Ghizoni”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias aos dezoito dias do mês de Novembro de dois mil e cinco.

DEODATO MATIAS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

C.M.O

